# CONSTRUPATO LTDA

CNPJ: 01.884.064/0001-65 IE: 90950094-06

FONE: (45) 98844-0490 ;; (45) 99846-9474

EMAIL: construpatoltdame@gmail.com

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1114, CJTO HAB. TERRA DAS ÁGUAS.
SANTA HELENA – PARANÁ
85892-000

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUPATO LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS
Luiz Carlos de Camargo
OFICIAL

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa CONSTRUPATO LTDA inscrita no C.N.P.J.º n.º 01.884.064/0001-65 representada nesta ocasião por seu sócio: VALCI SENGER R.G. n.º 5.819.669-0 C.P.F.. n.º 843.855.619-15 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado a Sra. LETICIA DE MELO MARCHI brasileira, R.G.n.º 10.289.095-7 C.P.F.n.º 080.805.809-60 com título Profissional ARQUITETA E URBANISTA CAU-PR n.º A126438-9, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na RRT de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 03:00 horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será por percentual definido por execução de obras, 3% (três por cento) em obras com valores de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), 2% (dois por cento) em obras com valores entre R$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e 1,5% em obras com valores superiores a R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), conforme Lei Federal n.º 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e Resolução 64/2013 do CAU/BR.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Helena - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Santa Helena, 21 de janeiro de 2021

Contratante

Contratado

Selo 1338XucqtNzvrn2aPGUtej3Q9
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de VALCI SENGER. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 07 de março de 2022 - 09:02:37h.Emol R$10,73(VRC 43,60).
Funrejus R$2,68, Selo R$1,02, FUNDEP R$0,54, ISSQN R$0,32 Total R$15,29
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )
Bruna M.Weirich Lunkes- Esc.Jurtada( ) Denise Rosa- Esc.Jurtada( )

Selo 1338XucqtNzven2aPNNYej3Qj
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Semelhança de LETICIA DE MELO MARCHI. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 07 de março de 2022 - 09:02:45h.Emol R$10,73(VRC 43,60).
Funrejus R$2,68, Selo R$1,02, FUNDEP R$0,54, ISSQN R$0,32 Total R$15,29
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )
Bruna M.Weirich Lunkes- Esc.Jurtada( ) Denise Rosa- Esc.Jurtada( )

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18
___/___/___
Matheus H. Henz
Diretor Administrativo
Decreto 323/2021

Certifico que o selo AUTENTICADO foi fixado na última folha do documento

*Registro de Títulos e Documentos*
*Santa Helena – Paraná*

Apontado nesta data sob o protocolo n° 22.307, livro A-3.
Transcrito hoje sob n° 19.186 do livro B-133, Fls. 010, do Registro Integral. Emolumentos: VRC: 1.020,00 = R$ 250,92; Taxa FUNDEP Emol.: R$ 12,55; Funrejus: R$ 9,92; ISS: R$ 7,52; Distribuidor: R$ 11,16; Selo: R$ 1,50.
Santa Helena, 07 de Março de 2022.

**Luiz Carlos de Camargo – Oficial Registrador**

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1074M.5Nqdj.GIHsI
HWGUt.EbWIG
https://selo.funarpen.com.br

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18

Matheus H. Henz
Diretor Administrativo
Decreto 323/2021

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E ANEXOS.
Autêntico este documento fotostático por ser reprodução fiel na forma e conteúdo da via arquivada neste ofício.
Dou fé.
SANTA HELENA 19 / 08 / 22

Luiz Carlos de Camargo - OFICIAL
Eduardo Felipe da Costa - ESCREVENTE SUBSTITUTO LEGAL
[X] Tatiane da Fonseca - ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1074M.XLqdb.39se2
IyHW.EbbRw
https://selo.funarpen.com.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

**SERGIO ALVES DREHER**
OFICIAL DESIGNADO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Sérgio Alves Dreher
Oficial Designado
Comarca de Santa Helena

# CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**CONSTRUPATO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.884.064/0001-65, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, nº 1114, sala 01, Conjunto Habitacional Terra das Águas, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 19 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

01.884.064/0001-65
CONSTRUPATO LTDA
Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

Município de Medianeira
Confere com Original
Art. 3º, II - Lei 13.726/18
04/10/22
Matheus H. Henz
Diretor Administrativo
Decreto 323/2021

*SAIMON ALVES DREHER*
*Auxiliar Juramentado*

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDIFÍCIO DO FORUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*
**ESTADO DO PARANÁ**

**Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR**
**Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616**

| **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 04/2022** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL** | CONSTRUPATO LTDA | | | | |
| **CNPJ Nº** | 01.884.064/0001-65 | | | | |
| **PORTE** | MICROEMPRESA (x) EMPRESA PEQUENO PORTE () DEMAIS () | | | | |
| **ENDEREÇO:** | **RUA:** | JUCELINO KUBITSCHEK | **BAIRRO:** | | CJTO. RESID. TERRA DAS ÁGUAS |
| **MUNICÍPIO:** | SANTA HELENA | **UF:** | PR | **CEP:** | 85.892-000 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | NÃO POSSUI | | | | |
| **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** | 30121 | | | | |
| **RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):** | | | | | |
| Construção de edifícios; Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de Pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas. | | | | | |
| **RESPOSÁVEL LEGAL:** | VALCI SENGER | | | | |
| **CPF:** | 843.855.619-15 | | | | |
| **TELEFONE:** | (45) 9 8844-0490 | | | | |
| **E-MAIL:** | Senger355construcaocivil@mail.com | | | | |
| | | | | | |
| **DATA DE EMISSÃO:** | Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 23/02/2022. | | | | |
| | | | | | |
| **DATA DE VALIDADE:** | A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão. | | | | |

**OBSERVAÇÃO:** A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

**MATHEUS HENRIQUE HENZ**
Presidente da CPL – Portaria 012/2022

**ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR**
Membro da CPL – Portaria 012/2022

**KAIO CESAR RAMOS MACIEL**
Membro da CPL – Portaria 012/2022

**CLEITON LUIZ WELTER**
Membro da CPL – Portaria 012/2022

**RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA**
Membro da CPL – Portaria 012/2022



Assinado por 5 pessoas: KAIO CESAR RAMOS MACIEL, CLEITON LUIZ WELTER, ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, MATHEUS HENRIQUE HENZ e RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/D6CA-BAFB-0AA0-E19F e informe o código D6CA-BAFB-0AA0-E19F

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6CA-BAFB-0AA0-E19F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KAIO CESAR RAMOS MACIEL (CPF 071.XXX.XXX-94) em 23/03/2022 11:38:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 23/03/2022 11:51:33 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 23/03/2022 13:54:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 24/03/2022 08:15:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (CPF 053.XXX.XXX-73) em 24/03/2022 09:18:33 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/D6CA-BAFB-0AA0-E19F

**ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.° 135/2022.
Tomada de Preço n.° 22/2022.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR.

A empresa Construpato Ltda., inscrita no CNPJ n.° 01.884.064/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valci Senger, portador da carteira de identidade n.° 5.819.669-0 e do CPF n.° 843.855.619-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços n°. 19/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Helena-PR., 7 de outubro de 2022.

VALCI SENGER:84385561915
Digitally signed by VALCI SENGER:84385561915
Date: 2022.10.03 00:01:34 -03'00'

**VALCI SENGER**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF n.° 843.855.619-15**
**RG n.° 5.819.669-0**

01.884.064/0001-65
CONSTRUPATO LTDA
Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

**ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo n.° 135/2022.
Tomada de Preço n.° 22/2022.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR.

A empresa Construpato Ltda., inscrita no CNPJ n.° 01.884.064/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valci Senger, portador da carteira de identidade n.° 5.819.669-0 e do CPF n.° 843.855.619-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de MICROEMPRESA.

Santa Helena-PR., 7 de outubro de 2022.

VALCI SENGER:84385561915
Digitally signed by VALCI SENGER:84385561915
Date: 2022.10.03 00:01:48 -03'00'

**VALCI SENGER**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF n.° 843.855.619-15**
**RG n.° 5.819.669-0**

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

**ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.° 135/2022.
Tomada de Preço n.° 22/2022.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR.

A empresa Construpato Ltda., inscrita no CNPJ n.° 01.884.064/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valci Senger, portador da carteira de identidade n.° 5.819.669-0 e do CPF n.° 843.855.619-15, **DECLARA,** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Santa Helena-PR., 7 de outubro de 2022.

VALCI SENGER:84385561915
Digitally signed by VALCI SENGER:84385561915
Date: 2022.10.03 00:01:59 -03'00'

**VALCI SENGER**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF n.° 843.855.619-15**
**RG n.° 5.819.669-0**

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

**ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Processo Administrativo n.° 135/2022.
Tomada de Preço n.° 22/2022.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR.

A empresa Construpato Ltda., inscrita no CNPJ n.° 01.884.064/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valci Senger, portador da carteira de identidade n.° 5.819.669-0 e do CPF n.° 843.855.619-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Helena-PR., 7 de outubro de 2022.

VALCI SENGER:84385561915
Digitally signed by VALCI SENGER:84385561915
Date: 2022.10.03 00:02:11 -03'00'

**VALCI SENGER**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF n.° 843.855.619-15**
**RG n.° 5.819.669-0**

01.884.064/0001-65
CONSTRUPATO LTDA
Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

**ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Processo Administrativo n.º 135/2022.
Tomada de Preço n.º 22/2022.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR.

A empresa Construpato Ltda., CNPJ/MF n.º 01.884.064/0001-65 com sede à Rua Juscelino Kubitschek n.º 1114, Cjto. Hab. Terra das Águas, Santa Helena-PR., por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n° 2745/2010, que:

■ Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

☐ Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

VALCI SENGER:84385561915 Digitally signed by VALCI SENGER:84385561915 Date: 2022.10.03 00:02:24 -03'00'

***"Art. 299*** *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou*

*diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

***Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Helena-PR., 7 de outubro de 2022.

VALCI SENGER:84385561915
Digitally signed by VALCI SENGER:84385561915
Date: 2022.10.03 00:02:36 -03'00'

**VALCI SENGER**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF n.º 843.855.619-15**
**RG n.º 5.819.669-0**

01.884.064/0001-65
CONSTRUPATO LTDA
Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: VALCI SENGER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5R196690 SESP PR

CPF: 843.855.619-15

DATA NASCIMENTO: 04/08/1971

FILIAÇÃO: JOAQUIM SENGER
IRENA COIMBRA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01962476569

VALIDADE: 09/11/2022

1ª HABILITAÇÃO: 06/09/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

153013399 0

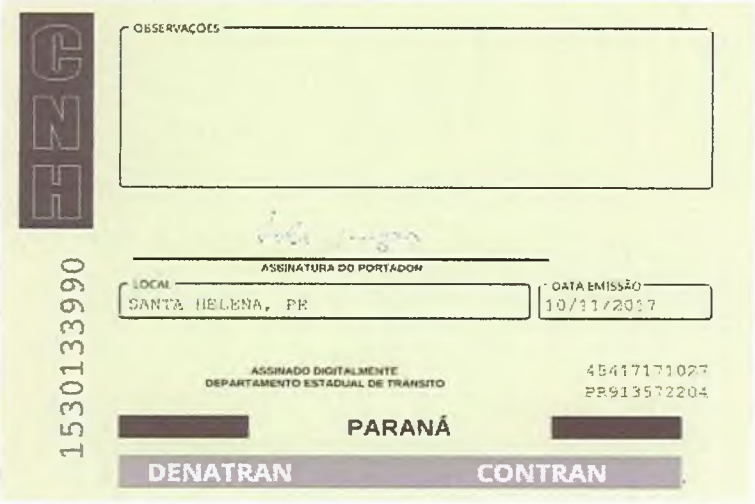

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA HELENA, PR

DATA EMISSÃO: 10/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45417171027
PR913572204

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

153013399 0

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 SI 0
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: VALQUIRIA SEUGER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 137111269 SESP PR

CPF: 113.035.219-62

DATA NASCIMENTO: 13/02/2001

FILIAÇÃO: VALCI SENGER
MARIA JANETE DO NASCIMENTO

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 07416089176

VALIDADE: 13/08/2024

1ª HABILITAÇÃO: 07/02/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2196193488

CNH

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA HELENA, PR

DATA EMISSÃO: 10/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60572006301
PR919510263

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2196193488

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

**CONSTRUPATO LTDA**
**CNPJ: 01.884.064/0001-65**
**NIRE 41203584418**
**DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**VALCI SENGER,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 04 de Agosto de 1971, natural de Santa Helena - PR, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 1078, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.819.669-0 SESP/PR e do CPF nº 843.855.619-15 único sócio da sociedade empresária limitada **CONSTRUPATO LTDA** com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 1078, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203584418 e no CNPJ sob o nº. 01.884.064/0001-65, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Juscelino Kubitschek, 1114, Sala 01, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Ingressa na sociedade **VALQUIRIA SENGER,** brasileira, solteira, Empresária, nascida em 13 de Fevereiro de 2001, natural de Santa Helena - PR, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 1114, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.711.120-9 SESP/PR e do CPF nº 113.035.219-62.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O sócio **VALCI SENGER**, que possui em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), vende e transfere 32.000 (Trinta e duas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) a sócia ingressante **VALQUIRIA SENGER.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência das alterações havidas o capital fica assim distribuído:

| Sócios | Quotas | Capital R$ |
|---|---|---|
| **VALCI SENGER** | **48.000** | **48.000,00** |
| **VALQUIRIA SENGER** | **32.000** | **32.000,00** |
| **TOTAL** | **80.000** | **80.000,00** |

**CLÁUSULA QUINTA**: Fica alterado o endereço do sócio **VALCI SENGER** para Rua Juscelino Kubitschek, 1114, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSTRUPATO LTDA**
**CNPJ: 01.884.064/0001-65**
**NIRE 41203584418**
**DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**
**CONSTRUPATO LTDA**
**NIRE 41203584418**
**CNPJ 01.884.064/0001-65**

**VALCI SENGER,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 04 de Agosto de 1971, natural de Santa Helena - PR, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 1114, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.819.669-0 SESP/PR e do CPF nº 843.855.619-15 e **VALQUIRIA SENGER,** brasileira, solteira, Empresária, nascida em 13 de Fevereiro de 2001, natural de Santa Helena - PR, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 1114, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.711.120-9 SESP/PR e do CPF nº 113.035.219-62 únicos sócios da sociedade empresária limitada **CONSTRUPATO LTDA** com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 1114, Sala 01, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41203584418 e no CNPJ sob o nº. 01.884.064/0001-65.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome de **CONSTRUPATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.064/0001-65 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203584418 e tem como sede e domicílio na Rua Juscelino Kubitschek, 1114, Sala 01, Conjunto Habitacional Terra das Aguas, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O objeto social da empresa é: Construção de imóveis e obras de engenharia; serviço de reforma e acabamento na construção civil; serviço de construção e reforma de calçadas; serviço de pavimentação poliédrica; serviço e obras de terraplenagem; serviço de jardinagem, poda de arvores e atividades paisagísticas; serviço de pintura e sinalização de vias públicas; serviço de limpeza e conservação de vias públicas; serviço de limpeza em prédios e domicílios; serviços de pintura; comércio varejista de materiais de construção.

**CONSTRUPATO LTDA**
**CNPJ: 01.884.064/0001-65**
**NIRE 41203584418**
**DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de 80.000,00 (Oitenta mil reais) divido em 80.000 (Oitenta mil cotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real cada) subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país assim distribuído:

| Sócios | Quotas | Capital R$ |
|---|---|---|
| **VALCI SENGER** | **48.000** | **48.000,00** |
| **VALQUIRIA SENGER** | **32.000** | **32.000,00** |
| **TOTAL** | **80.000** | **80.000,00** |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe a **VALCI SENGER,** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

**CONSTRUPATO LTDA**
**CNPJ: 01.884.064/0001-65**
**NIRE 41203584418**
**DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena PR, 12 de Novembro de 2020.

**VALCI SENGER**

**VALQUIRIA SENGER**

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUPATO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 11303521962 | VALQUIRIA SENGER |
| 84385561915 | VALCI SENGER |

01.884.064/0001-65
CONSTRUPATO LTDA
Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 18:37 SOB Nº 20206944047.
PROTOCOLO: 206944047 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005701384. CNPJ DA SEDE: 01884064000165.
NIRE: 41203584418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
CONSTRUPATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 01.884.064/0001-65<br>MATRIZ | | 02/06/1997 |

NOME EMPRESARIAL
**CONSTRUPATO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**CONSTRUPATO**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JUSCELINO KUBITSCHEK | 1114 | SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.892-000 | CJTO HAB TERRA DAS AGUAS | SANTA HELENA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| asseplan@asseplancontabilidade.com.br | (45) 8844-0490 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2022** às **22:26:00** (data e hora de Brasília).



01.884.064/0001-6

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 S
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

DATA DE EMISSÃO 05/01/2022

DATA DE VALIDADE. 31/12/2022

# 35/2022

## A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CFP / CNPJ | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL | DATA INÍCIO ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| 30121 | 01.884.064/0001-65 | | 01/06/2005 |

NOME / RAZÃO SOCIAL
145025 - CONSTRUPATO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CONSTRUPATO LTDA

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA JUSCELINO KUBITSCHEK | 1114 | SALA 01 |

| CEP | BAIRRO | MUNICIPIO | ESTADO |
|---|---|---|---|
| 85.892-000 | CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA DAS | SANTA HELENA | PR |

ATIVIDADE PRINCIPAL

| | |
|---|---|
| 4120.4/00.00 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS |

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

| | |
|---|---|
| 4213.8/00.00 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS |
| 4313.4/00.00 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4329.1/04.00 | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330.4/04.00 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL |
| 4330.4/99.00 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO |
| 4744.0/99.00 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |
| 8121.4/00.00 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS |
| 8129.0/00.00 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8130.3/00.00 | ATIVIDADES PAISAGISTICAS |

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL

OBSERVAÇÃO
Não exerce atividades no endereço informado.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

**- O declarante esta ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei;**
**- Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Municipio;**
**- A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros orgãos que sejam necessário, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercicio, conforme disponibilizado pelo Municipio.**

**- Quando da fiscalização do estabelecimento, o mesmo deve apresentar os documentos abaixo relacionados em plena validade, bem como, o comprovante de pagamento no caso da taxa de verificação e funcionamento. A não apresentação sujeita o contribuinte às penalidades previstas no Art. 12 da Lei Municipal n.º2.002/2009, e ao previsto no Art. 458 da Lei Complementar Municipal n.º003/2006:**
**- Certificado de Vistoria do Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, em plena validade;**
**- Comprovante do pagamento da taxa de verificação do exercício quando já vencida, ou do exercício anterior quando a do exercício atual ainda não venceu.**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

DATA DE EMISSÃO
05/01/2022

DATA DE VALIDADE.
31/12/2022

# 35/2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CFP / CNPJ | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL | DATA INÍCIO ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| 30121 | 01.884.064/0001-65 | | 01/06/2005 |

NOME / RAZÃO SOCIAL
145025 - CONSTRUPATO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CONSTRUPATO LTDA

## ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO

Consulta em: https://santahelena.atende.net/#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1

ID: WIS031205-4177-KRBWGFFJHDPOE-8

Emitido por: TALIA CALLEGARO DE JESUS

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

# SINTEGRA
## Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 03/10/2022 - 00:27:38

## IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 01.884.064/0001-65 | **Inscrição Estadual:** | 90950094-06 |
| **Nome Empresarial:** | CONSTRUPATO LTDA | | |

## ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RUA JUSCELINO KUBITSCHEK | | |
| **Número:** | 1114 | **Complemento:** | SL 01 |
| **Bairro:** | CJT TERRA DAS AGUAS | | |
| **Município:** | SANTA HELENA | **UF:** | PR |
| **CEP:** | 85.892-000 | **Telefone:** | (45)3268-3634 |
| **E-mail:** | ASSEPLAN2021@HOTMAIL.COM | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **Atividade Econômica Principal:** | 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):** | 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO |
| **Início das Atividades:** | 06/2022 |
| **Situação Atual:** | HABILITADO - DESDE 06/2022 |
| **Situação Cadastral:** | ATIVO - DESDE 06/2022 |
| **Regime Tributário:** | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e):** | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual. Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONSTRUPATO LTDA**
**CNPJ: 01.884.064/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:51 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2023.
Código de controle da certidão: **631C.0AFC.22B8.F4D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 027729326-31**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.884.064/0001-65**
Nome: **CONSTRUPATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 SI 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**
**ESTADO PARANÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 19116/2022

**Contribuinte**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome/Razão:** | **145025 - CONSTRUPATO LTDA** | | |
| CNPJ/CPF: | 01.884.064/0001-65 | | |
| Endereço: | RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1114 | | |
| Complemento: | SALA 01 | | |
| Bairro: | CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA DAS | CEP: | 85.892-000 |
| Cidade: | SANTA HELENA | Estado: | PARANÁ |

**Finalidade**

**PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 29 de setembro de 2022

01.884.064/0001-65
CONSTRUPATO LTDA
Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.884.064/0001-65
**Razão Social:** CONSTRUPATO LTDA
**Endereço:** RUA AMADEU BORTOLINI 51 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2022 a 21/10/2022

**Certificação Número:** 2022092203292842593493

Informação obtida em 29/09/2022 15:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUPATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.884.064/0001-65
Certidão nº: 32656756/2022
Expedição: 29/09/2022, às 15:18:35
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUPATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.884.064/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Razão**

**Número: 15 Folha: 1**

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: CONSTRUPATO LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua JUSCELINO KUBITSCHEK, 1114

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CJTO HAB TERRA DAS AGUAS

Municipio .....: SANTA HELENA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 01.884.064/0001-65

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41203584418 Data registro: 02/06/1997

Inscrição Municipal.....: 30121

SANTA HELENA, 01/01/2021

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

**Empresa:** CONSTRUPATO LTDA
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
Número livro: 0015

## RAZÃO

| Data | Número | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 5 - 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 82.371,47D |
| 11/03/2021 | 23 | IRPJ-LP 12/2020 | 176 | | 143,04 | 143,04C | 82.228,43D |
| 11/03/2021 | 24 | IRPJ-LP 12/2020 | 372 | | 1,61 | 144,65C | 82.226,82D |
| 11/03/2021 | 25 | IRPJ-LP 12/2020 | 352 | | 27,84 | 172,49C | 82.198,98D |
| 11/03/2021 | 26 | COFINS 12/2020 | 180 | | 89,40 | 261,89C | 82.109,58D |
| 11/03/2021 | 27 | COFINS 12/2020 | 372 | | 1,01 | 262,90C | 82.108,57D |
| 11/03/2021 | 28 | COFINS 12/2020 | 352 | | 17,88 | 280,78C | 82.090,69D |
| 11/03/2021 | 29 | CSOC 12/2020 | 177 | | 85,82 | 366,60C | 82.004,87D |
| 11/03/2021 | 30 | CSOC 12/2020 | 372 | | 0,96 | 367,56C | 82.003,91D |
| 11/03/2021 | 31 | CSOC 12/2020 | 352 | | 16,70 | 384,26C | 81.987,21D |
| 11/03/2021 | 32 | PIS 12/2020 | 179 | | 19,37 | 403,63C | 81.967,84D |
| 11/03/2021 | 33 | PIS 12/2020 | 372 | | 0,21 | 403,84C | 81.967,63D |
| 11/03/2021 | 34 | PIS 12/2020 | 352 | | 3,87 | 407,71C | 81.963,76D |
| Conta: | 173 - 2.1.40.100.3 | ISS A RECOLHER | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 89,40C |
| Conta: | 176 - 2.1.40.100.6 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 143,04C |
| 11/03/2021 | 23 | IRPJ-LP 12/2020 | 5 | 143,04 | | 143,04D | 0,00 |
| Conta: | 177 - 2.1.40.100.7 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 85,82C |
| 11/03/2021 | 29 | CSOC 12/2020 | 5 | 85,82 | | 85,82D | 0,00 |
| Conta: | 179 - 2.1.40.100.9 | PIS A RECOLHER | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 19,37C |
| 11/03/2021 | 32 | PIS 12/2020 | 5 | 19,37 | | 19,37D | 0,00 |
| Conta: | 180 - 2.1.40.101.0 | COFINS A RECOLHER | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 89,40C |
| 11/03/2021 | 26 | COFINS 12/2020 | 5 | 89,40 | | 89,40D | 0,00 |
| Conta: | 245 - 2.3.10.100.1 | CAPITAL SOCIAL | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 80.000,00C |
| Conta: | 266 - 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 1.944,44C |
| 31/12/2021 | 40 | TRANSFERENCIA PARA CONTA LUCROS ACUMULADOS PARA COMPENSAÇÃO | 267 | 70,08 | | 70,08D | 1.874,36C |
| Conta: | 267 - 2.3.50.100.2 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 31/12/2021 | 40 | TRANSFERENCIA PARA CONTA LUCROS ACUMULADOS PARA COMPENSAÇÃO | 266 | | 70,08 | 70,08C | 70,08C |
| 31/12/2021 | 39 | ZERAMENTO DE CONTAS | 533 | 70,08 | | 0,00 | 0,00 |
| Conta: | 533 - 2.3.50.100.5 | ( - ) PREJUIZO NO EXERCICIO | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 31/12/2021 | 39 | ZERAMENTO DE CONTAS | 267 | | 70,08 | 70,08C | 70,08C |
| 31/12/2021 | 38 | ZERAMENTO DE CONTAS | 473 | 70,08 | | 0,00 | 0,00 |
| Conta: | 352 - 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 11/03/2021 | 25 | IRPJ-LP 12/2020 | 5 | 27,84 | | 27,84D | 27,84D |
| 11/03/2021 | 28 | COFINS 12/2020 | 5 | 17,88 | | 45,72D | 45,72D |
| 11/03/2021 | 31 | CSOC 12/2020 | 5 | 16,70 | | 62,42D | 62,42D |
| 11/03/2021 | 34 | PIS 12/2020 | 5 | 3,87 | | 66,29D | 66,29D |
| 31/12/2021 | 36 | ZERAMENTO DE CONTAS | 473 | | 66,29 | 66,29C | 0,00 |
| Conta: | 372 - 3.2.20.500.5 | JUROS DE MORA | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 11/03/2021 | 24 | IRPJ-LP 12/2020 | 5 | 1,61 | | 1,61D | 1,61D |
| 11/03/2021 | 27 | COFINS 12/2020 | 5 | 1,01 | | 2,62D | 2,62D |
| 11/03/2021 | 30 | CSOC 12/2020 | 5 | 0,96 | | 3,58D | 3,58D |
| 11/03/2021 | 33 | PIS 12/2020 | 5 | 0,21 | | 3,79D | 3,79D |
| 31/12/2021 | 37 | ZERAMENTO DE CONTAS | 473 | | 3,79 | 3,79C | 0,00 |
| Conta: | 473 - 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| 31/12/2021 | 36 | ZERAMENTO DE CONTAS | 352 | 66,29 | | 66,29D | 66,29D |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
Número livro: 0015

## RAZÃO

| Data | Número | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 473 - 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | |
| 31/12/2021 | 37 | ZERAMENTO DE CONTAS | 372 | 3,79 | | 70,08D | 70,08D |
| 31/12/2021 | 38 | ZERAMENTO DE CONTAS | 533 | | 70,08 | 0,00 | 0,00 |

# TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Razão**

**Número: 15 Folha: 4**

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: CONSTRUPATO LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua JUSCELINO KUBITSCHEK, 1114

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CJTO HAB TERRA DAS AGUAS

Municipio .....: SANTA HELENA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 01.884.064/0001-65

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41203584418 Data registro: 02/06/1997

Inscrição Municipal.....: 30121

SANTA HELENA, 31/12/2021

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**

**Número: 15 Folha: 1**

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: CONSTRUPATO LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua JUSCELINO KUBITSCHEK, 1114

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CJTO HAB TERRA DAS AGUAS

Municipio .....: SANTA HELENA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 01.884.064/0001-65

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41203584418 Data registro: 02/06/1997

Inscrição Municipal.....: 30121

SANTA HELENA, 01/01/2021

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**

**Número: 15 Folha: 1**

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: CONSTRUPATO LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua JUSCELINO KUBITSCHEK, 1114

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CJTO HAB TERRA DAS AGUAS

Municipio .....: SANTA HELENA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 01.884.064/0001-65

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41203584418 Data registro: 02/06/1997

Inscrição Municipal.....: 30121

SANTA HELENA, 01/01/2021

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
Número livro 0015

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/03/2021 | 23 | 2.1.40.100.6 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | IRPJ-LP 12/2020 | 143,04 | |
| 11/03/2021 | 23 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | IRPJ-LP 12/2020 | | 143,04 |
| 11/03/2021 | 24 | 3.2.20.500.5 | JUROS DE MORA | IRPJ-LP 12/2020 | 1,61 | |
| 11/03/2021 | 24 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | IRPJ-LP 12/2020 | | 1,61 |
| 11/03/2021 | 25 | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | IRPJ-LP 12/2020 | 27,84 | |
| 11/03/2021 | 25 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | IRPJ-LP 12/2020 | | 27,84 |
| 11/03/2021 | 26 | 2.1.40.101.0 | COFINS A RECOLHER | COFINS 12/2020 | 89,40 | |
| 11/03/2021 | 26 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | COFINS 12/2020 | | 89,40 |
| 11/03/2021 | 27 | 3.2.20.500.5 | JUROS DE MORA | COFINS 12/2020 | 1,01 | |
| 11/03/2021 | 27 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | COFINS 12/2020 | | 1,01 |
| 11/03/2021 | 28 | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | COFINS 12/2020 | 17,88 | |
| 11/03/2021 | 28 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | COFINS 12/2020 | | 17,88 |
| 11/03/2021 | 29 | 2.1.40.100.7 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | CSOC 12/2020 | 85,82 | |
| 11/03/2021 | 29 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | CSOC 12/2020 | | 85,82 |
| 11/03/2021 | 30 | 3.2.20.500.5 | JUROS DE MORA | CSOC 12/2020 | 0,96 | |
| 11/03/2021 | 30 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | CSOC 12/2020 | | 0,96 |
| 11/03/2021 | 31 | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | CSOC 12/2020 | 16,70 | |
| 11/03/2021 | 31 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | CSOC 12/2020 | | 16,70 |
| 11/03/2021 | 32 | 2.1.40.100.9 | PIS A RECOLHER | PIS 12/2020 | 19,37 | |
| 11/03/2021 | 32 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PIS 12/2020 | | 19,37 |
| 11/03/2021 | 33 | 3.2.20.500.5 | JUROS DE MORA | PIS 12/2020 | 0,21 | |
| 11/03/2021 | 33 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PIS 12/2020 | | 0,21 |
| 11/03/2021 | 34 | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | PIS 12/2020 | 3,87 | |
| 11/03/2021 | 34 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | PIS 12/2020 | | 3,87 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 407,71 | 407,71 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 407,71 | 407,71 |
| 31/12/2021 | 36 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO DE CONTAS | 66,29 | |
| 31/12/2021 | 36 | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | ZERAMENTO DE CONTAS | | 66,29 |
| 31/12/2021 | 37 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO DE CONTAS | 3,79 | |
| 31/12/2021 | 37 | 3.2.20.500.5 | JUROS DE MORA | ZERAMENTO DE CONTAS | | 3,79 |
| 31/12/2021 | 38 | 2.3.50.100.5 | ( - ) PREJUIZO NO EXERCICIO | ZERAMENTO DE CONTAS | 70,08 | |
| 31/12/2021 | 38 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ZERAMENTO DE CONTAS | | 70,08 |
| 31/12/2021 | 39 | 2.3.50.100.2 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | ZERAMENTO DE CONTAS | 70,08 | |
| 31/12/2021 | 39 | 2.3.50.100.5 | ( - ) PREJUIZO NO EXERCICIO | ZERAMENTO DE CONTAS | | 70,08 |
| 31/12/2021 | 40 | 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | TRANSFERENCIA PARA CONTA LUCROS ACUMULADOS PARA COMPENSAÇÃO | 70,08 | |
| 31/12/2021 | 40 | 2.3.50.100.2 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | TRANSFERENCIA PARA CONTA LUCROS ACUMULADOS PARA COMPENSAÇÃO | | 70,08 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 280,32 | 280,32 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 280,32 | 280,32 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0003
Número livro: 0015

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| ATIVO | 81.963,76D | 82.371,47D |
| ATIVO CIRCULANTE | 81.963,76D | 82.371,47D |
| DISPONÍVEL | 81.963,76D | 82.371,47D |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 81.963,76D | 82.371,47D |
| CAIXA GERAL | 81.963,76D | 82.371,47D |
| PASSIVO | 81.963,76C | 82.371,47C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 89,40C | 427,03C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 89,40C | 427,03C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 89,40C | 427,03C |
| ISS A RECOLHER | 89,40C | 89,40C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 0,00 | 143,04C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 0,00 | 85,82C |
| PIS A RECOLHER | 0,00 | 19,37C |
| COFINS A RECOLHER | 0,00 | 89,40C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 81.874,36C | 81.944,44C |
| CAPITAL SOCIAL | 80.000,00C | 80.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 80.000,00C | 80.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 80.000,00C | 80.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.874,36C | 1.944,44C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.874,36C | 1.944,44C |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.874,36C | 1.944,44C |

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0004
Número livro: 0015

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | 2021 | Total | 2020 | Total |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 0.00 | 2.980,00 | 2.980.00 |
| **DEDUÇÕES** | | | | |
| (-) ISS | 0,00 | | (89,40) | |
| (-) COFINS | 0,00 | | (89,40) | |
| (-) PIS | 0,00 | | (19,37) | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00 | | (85,82) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | 0,00 | 0.00 | (143,04) | (427.03) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 0.00 | | 2.552.97 |
| **LUCRO BRUTO** | | 0.00 | | 2.552.97 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (70.08) | | (608.53) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | | |
| TAXAS DIVERSAS | 0,00 | | (408,53) | |
| MULTAS DE MORA | (66,29) | | 0,00 | |
| CERTIFICAÇÃO DIGITAL | 0,00 | | (200,00) | |
| JUROS DE MORA | (3,79) | (70.08) | 0,00 | (608.53) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | (70.08) | | 1.944.44 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | (70.08) | | 1.944.44 |
| **PREJUÍZO DO EXERCÍCIO** | | (70.08) | | 1.944.44 |

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0005
Número livro: 0015

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor | |
|---|---|---|
| **LUCROS/PREJUÍZOS** | **2021** | **2020** |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 1.944,44 | 0,00 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 0,00 | 1.944,44 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | (70,08) | 0,00 |
| TOTAL | 1.874,36 | 1.944,44 |
| **DESTINAÇÕES** | | |
| Transferências para Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.874,36 | 1.944,44 |

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0006
Número livro: 0015

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| Resultado do período | (70,08) | 1.944,44 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | (70,08) | 1.944,44 |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões | (337,63) | 427,03 |
| CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES | (407,71) | 2.371,47 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS | (407,71) | 2.371,47 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (407,71) | 2.371,47 |
| Redução nas Disponibilidades | (407,71) | 2.371,47 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 82.371,47 | 80.000,00 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 81.963,76 | 82.371,47 |

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período 31/12/2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUPATO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 01.884.064/0001-65, constituída em 02/06/1997, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de Construção de imóveis e obras de engenharia em geral; serviço de reforma e acabamento na construção civil; serviço de construção e reforma de calçadas; serviço de pavimentação poliédrica; serviço e obras de terraplanagem; serviço de jardinagem, poda de árvores e atividades paisagísticas; serviço de pintura e sinalização de vias públicas; serviço de limpeza e conservação de vias públicas; serviço de limpeza em prédios e domicílios; serviços de pintura em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral.

Com sede no município SANTA HELENA, Estado do PARANÁ, na Rua Juscelino Kubitschek, 1114, Sala 01, Cjto Hab Terra das Aguas.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DR), Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade aprovados pela resolução CFC nº. 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicados aos procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação na NBC TG 1000 – contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

A administração da empresa fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável pela venda ou pelo uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impartment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

As receitas decorrentes de prestação de serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feito na proporção dos serviços prestados.

Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000 e apresentadas de forma comparativa na seguinte ordem: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara que não possui débitos tributários, previdenciários e trabalhistas em processo de execução que podem comprometer a continuidade de suas operações.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 80.000,00 dividido em 80.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Valci Senger – 52%

Valquiria Senger – 48%

6. DELARAÇÃO EXPLICITA

A empresa declara explicitamente que esta em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela resolução CFC nº. 1.418/2012.

7. CONTINUIDADE OPERACIONAL

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou outras informações relevantes, que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

VALCI SENGER
843.855.619-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora – CPF nº018.382.329-07
CRC-PR 077692/O-8 em 25/09/2020

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTA HELENA, 31/12/2021

À

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
CRC nº 077692/O-8
Endereço: AV. Brasil, nº 1761, Sala 04, 1º andar, CEP nº 85.892-000
Centro, Santa Helena-PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUPATO LTDA, CNPJ 01.884.064/0001-65, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0010
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 1 | S | 1 | ATIVO | 1 |
| 2 | S | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2 |
| 3 | S | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 3 |
| 4 | S | 1.1.10.1 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 4 |
| 5 | | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 5 |
| 6 | | 1.1.10.100.2 | FUNDO FIXO DE CAIXA | 5 |
| 7 | S | 1.1.10.2 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 4 |
| 8 | | 1.1.10.200.1 | BANCO DO BRASIL | 5 |
| 9 | | 1.1.10.200.2 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 5 |
| 513 | | 1.1.10.200.3 | BANCO ITAÚ | 5 |
| 514 | | 1.1.10.200.4 | BANCO SICOOB OESTE | 5 |
| 515 | | 1.1.10.200.5 | BANCO SICREDI COSTA OESTE ENTRE RIOS | 5 |
| 516 | | 1.1.10.200.6 | BANCO SICREDI VANGUARDA SANTA HELENA | 5 |
| 10 | S | 1.1.10.3 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 4 |
| 11 | | 1.1.10.300.1 | BANCO DO BRASIL RENDA FIXA LP 100 | 5 |
| 538 | | 1.1.10.300.2 | BANCO DO BRASIL RENDA FIXA CP 50MIL | 5 |
| 539 | | 1.1.10.300.3 | BANCO DO BRASIL RENDA FIXA CP 50 MIL 00044 | 5 |
| 541 | | 1.1.10.300.4 | SICOOB RDC LONGO POS CDI | 5 |
| 12 | S | 1.1.2 | CLIENTES | 3 |
| 13 | S | 1.1.20.1 | DUPLICATAS A RECEBER | 4 |
| 504 | | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | 5 |
| 16 | S | 1.1.20.2 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 4 |
| 17 | S | 1.1.20.3 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 4 |
| 530 | | 1.1.20.500.1 | ADIANTAMENTO FORNECEDOR | 5 |
| 18 | S | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 3 |
| 19 | S | 1.1.30.1 | BANCOS CONTA VINCULADA | 4 |
| 542 | | 1.1.30.100.1 | SICOOB CONTA CAPITAL | 5 |
| 20 | S | 1.1.30.2 | TÍTULOS A RECEBER | 4 |
| 21 | S | 1.1.30.3 | CHEQUES EM COBRANÇA | 4 |
| 22 | S | 1.1.30.4 | DIVIDENDOS A RECEBER | 4 |
| 23 | S | 1.1.30.5 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 4 |
| 24 | S | 1.1.30.6 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 4 |
| 25 | | 1.1.30.600.1 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 5 |
| 26 | | 1.1.30.600.2 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | 5 |
| 27 | S | 1.1.30.7 | EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS | 4 |
| 28 | S | 1.1.30.8 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 4 |
| 29 | | 1.1.30.800.1 | IPI A RECUPERAR | 5 |
| 30 | | 1.1.30.800.2 | ICMS A RECUPERAR | 5 |
| 31 | | 1.1.30.800.3 | IRRF A RECUPERAR | 5 |
| 32 | | 1.1.30.800.4 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA | 5 |
| 33 | | 1.1.30.800.5 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA | 5 |
| 34 | | 1.1.30.800.6 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | 5 |
| 35 | | 1.1.30.800.7 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 36 | | 1.1.30.800.8 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 37 | | 1.1.30.800.9 | PIS RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 38 | | 1.1.30.801.0 | INSS A COMPENSAR | 5 |
| 39 | | 1.1.30.801.1 | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR | 5 |
| 40 | | 1.1.30.801.2 | COFINS A RECUPERAR | 5 |
| 41 | | 1.1.30.801.3 | PIS A RECUPERAR | 5 |
| 42 | | 1.1.30.801.4 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | 5 |
| 43 | | 1.1.30.801.5 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO | 5 |
| 476 | | 1.1.30.801.6 | ISS A RECUPERAR | 5 |
| 44 | S | 1.1.30.9 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 4 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0011
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 45 | | 1.1.30.900.1 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER | 5 |
| 46 | S | 1.1.4 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 3 |
| 47 | S | 1.1.40.1 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS | 4 |
| 48 | | 1.1.40.100.1 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL | 5 |
| 49 | S | 1.1.40.3 | AÇÕES | 4 |
| 50 | S | 1.1.40.4 | DEBÊNTURES | 4 |
| 51 | | 1.1.40.400.1 | VALOR NOMINAL | 5 |
| 52 | | 1.1.40.400.2 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR | 5 |
| 53 | S | 1.1.5 | ESTOQUE | 3 |
| 54 | S | 1.1.50.1 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 4 |
| 55 | | 1.1.50.100.1 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 5 |
| 56 | | 1.1.50.100.2 | MATÉRIA-PRIMA | 5 |
| 57 | | 1.1.50.100.3 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO | 5 |
| 58 | | 1.1.50.100.4 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL | 5 |
| 59 | | 1.1.50.100.5 | PRODUTOS ACABADOS | 5 |
| 60 | | 1.1.50.100.6 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | 5 |
| 61 | S | 1.1.50.2 | ALMOXARIFADO | 4 |
| 62 | | 1.1.50.200.1 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | 5 |
| 63 | | 1.1.50.200.2 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO | 5 |
| 64 | S | 1.1.50.3 | (-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE | 4 |
| 65 | S | 1.1.6 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 3 |
| 66 | S | 1.1.60.1 | DESPESAS DE MESES SEGUINTES | 4 |
| 67 | | 1.1.60.100.1 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 5 |
| 68 | | 1.1.60.100.2 | ASSINATURAS E ANUIDADES | 5 |
| 501 | S | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 2 |
| 69 | S | 1.2.1 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 3 |
| 70 | S | 1.2.10.1 | CLIENTES | 4 |
| 71 | S | 1.2.10.100.1 | DUPLICATAS A RECEBER | 5 |
| 72 | | 1.2.10.100.100 | CLIENTE B | 5 |
| 73 | | 1.2.10.100.100 | CLIENTE C | 5 |
| 74 | S | 1.2.10.100.2 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 5 |
| 75 | S | 1.2.10.100.3 | (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 5 |
| 76 | S | 1.2.10.2 | OUTROS CRÉDITOS | 4 |
| 77 | S | 1.2.10.200.1 | TÍTULOS A RECEBER | 5 |
| 78 | S | 1.2.10.200.2 | BANCOS CONTA VINCULADA | 5 |
| 79 | S | 1.2.10.200.3 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 5 |
| 80 | S | 1.2.10.200.4 | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 5 |
| 81 | S | 1.2.10.200.5 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 5 |
| 82 | S | 1.2.10.200.6 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | 5 |
| 83 | S | 1.2.10.200.7 | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS | 5 |
| 84 | S | 1.2.10.200.8 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 5 |
| 85 | S | 1.2.10.200.9 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS | 5 |
| 86 | S | 1.2.10.201.0 | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS | 5 |
| 88 | S | 1.2.2 | INVESTIMENTOS | 3 |
| 89 | S | 1.2.20.1 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 4 |
| 90 | | 1.2.20.100.1 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL | 5 |
| 91 | | 1.2.20.100.2 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO | 5 |
| 92 | | 1.2.20.100.3 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL | 5 |
| 93 | | 1.2.20.100.4 | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO | 5 |
| 94 | | 1.2.20.100.5 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO | 5 |
| 95 | S | 1.2.20.2 | CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO | 4 |
| 96 | S | 1.2.20.3 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 4 |
| 97 | S | 1.2.20.4 | PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 4 |
| 98 | | 1.2.20.400.1 | FINOR | 5 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0012
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 99 | | 1.2.20.400.2 | FINAM | 5 |
| 100 | S | 1.2.20.5 | IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO | 4 |
| 101 | S | 1.2.20.6 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 4 |
| 102 | | 1.2.20.600.1 | OBJETOS DE ARTE | 5 |
| 103 | | 1.2.20.600.2 | CAUÇÕES PERMANENTES | 5 |
| 104 | S | 1.2.20.7 | (-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE | 4 |
| 105 | | 1.2.20.700.1 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM | 5 |
| 106 | | 1.2.20.700.2 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID | 5 |
| 107 | | 1.2.20.700.3 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 5 |
| 108 | | 1.2.20.700.4 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 5 |
| 109 | | 1.2.20.700.5 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO | 5 |
| 110 | | 1.2.20.700.6 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 5 |
| 111 | S | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 3 |
| 112 | S | 1.2.30.1 | IMÓVEIS | 4 |
| 113 | | 1.2.30.100.1 | TERRENOS | 5 |
| 115 | | 1.2.30.100.2 | CONSTRUÇÕES | 5 |
| 114 | | 1.2.30.100.2 | EDIFÍCIOS | 5 |
| 116 | S | 1.2.30.2 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 4 |
| 117 | | 1.2.30.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5 |
| 118 | S | 1.2.30.3 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 4 |
| 119 | | 1.2.30.300.1 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5 |
| 120 | S | 1.2.30.4 | VEÍCULOS | 4 |
| 121 | | 1.2.30.400.1 | VEÍCULOS | 5 |
| 122 | S | 1.2.30.5 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 4 |
| 535 | | 1.2.30.500.1 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 5 |
| 124 | S | 1.2.30.6 | IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 4 |
| 125 | S | 1.2.30.7 | (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 4 |
| 126 | | 1.2.30.700.1 | (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS | 5 |
| 127 | | 1.2.30.700.2 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5 |
| 128 | | 1.2.30.700.3 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 5 |
| 129 | | 1.2.30.700.4 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | 5 |
| 130 | | 1.2.30.700.5 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS | 5 |
| 131 | | 1.2.30.700.6 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES | 5 |
| 536 | | 1.2.30.700.7 | (-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFERICOS | 5 |
| 502 | S | 1.2.4 | INTANGÍVEL | 3 |
| 123 | S | 1.2.40.1 | MARCAS, DIREITOS E PATENTES | 4 |
| 149 | S | 2 | PASSIVO | 1 |
| 150 | S | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 2 |
| 382 | S | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 3 |
| 151 | S | 2.1.10.1 | EMPRÉSTIMOS | 4 |
| 152 | | 2.1.10.100.1 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 5 |
| 540 | | 2.1.10.100.2 | EMPRESTIMO TERCEIROS | 5 |
| 545 | | 2.1.10.100.3 | SICOOB Nº 627525 | 5 |
| 153 | S | 2.1.10.2 | EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO | 4 |
| 154 | S | 2.1.10.3 | FINANCIAMENTOS | 4 |
| 155 | | 2.1.10.300.1 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA | 5 |
| 156 | S | 2.1.10.4 | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS | 4 |
| 157 | S | 2.1.10.5 | TÍTULOS A PAGAR | 4 |
| 158 | S | 2.1.10.6 | ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO | 4 |
| 159 | S | 2.1.10.7 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 4 |
| 160 | S | 2.1.2 | DEBÊNTURES | 3 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0013
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 162 | S | 2.1.20.2 | DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS | 4 |
| 163 | S | 2.1.20.3 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR | 4 |
| 164 | S | 2.1.3 | FORNECEDORES | 3 |
| 165 | S | 2.1.30.1 | FORNECEDORES | 4 |
| 506 | | 2.1.30.100.1 | FORNECEDOR MODELO | 5 |
| 505 | | 2.1.30.100.1 | FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS | 5 |
| 522 | | 2.1.30.100.2 | COPEL DISTRIBUIDORA LTDA. | 5 |
| 523 | | 2.1.30.100.3 | TIM CELULAR S. A. | 5 |
| 524 | | 2.1.30.100.4 | INOVAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 5 |
| 546 | | 2.1.30.100.5 | TORTTO INDUSTRIA DE MOVEIS | 5 |
| 547 | | 2.1.30.100.6 | S.H. DA SILVA PRODUTOS ELETRONICOS - ME | 5 |
| 549 | | 2.1.30.100.7 | ZOO VAREJO DIGITAL ES | 5 |
| 550 | | 2.1.30.100.8 | MAGAZINE LUIZA S/A | 5 |
| 551 | | 2.1.30.100.9 | VIA VAREJO S/A | 5 |
| 552 | | 2.1.30.101.0 | WEBFONES COM. DE ARTIGOS DE TEL | 5 |
| 553 | | 2.1.30.101.1 | GIRAFA COMERCIO ELETRONICO LTDA | 5 |
| 554 | | 2.1.30.101.2 | E B N - TELECOMUNICACOES EIRELI | 5 |
| 168 | S | 2.1.30.2 | FORNECEDORES ESTRANGEIROS | 4 |
| 169 | S | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 3 |
| 170 | S | 2.1.40.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 4 |
| 171 | | 2.1.40.100.1 | IPI A RECOLHER | 5 |
| 172 | | 2.1.40.100.2 | ICMS A RECOLHER | 5 |
| 173 | | 2.1.40.100.3 | ISS A RECOLHER | 5 |
| 174 | | 2.1.40.100.4 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | 5 |
| 175 | | 2.1.40.100.5 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO | 5 |
| 176 | | 2.1.40.100.6 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 5 |
| 177 | | 2.1.40.100.7 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 5 |
| 178 | | 2.1.40.100.8 | IRRF A RECOLHER | 5 |
| 179 | | 2.1.40.100.9 | PIS A RECOLHER | 5 |
| 180 | | 2.1.40.101.0 | COFINS A RECOLHER | 5 |
| 181 | | 2.1.40.101.1 | PROVISÃO PARA IOF | 5 |
| 182 | | 2.1.40.101.2 | CRF A RECOLHER | 5 |
| 183 | | 2.1.40.101.3 | ISS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 184 | | 2.1.40.101.4 | INSS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 479 | | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 5 |
| 481 | | 2.1.40.101.6 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER | 5 |
| 483 | | 2.1.40.101.7 | REFIS A RECOLHER | 5 |
| 485 | | 2.1.40.101.8 | FIA A RECOLHER | 5 |
| 487 | | 2.1.40.101.9 | PIS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 488 | | 2.1.40.102.0 | COFINS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 489 | | 2.1.40.102.1 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER | 5 |
| 490 | | 2.1.40.102.2 | FUNRURAL A RECOLHER | 5 |
| 548 | | 2.1.40.102.3 | ICMS ANTECIPADO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA | 5 |
| 508 | | 2.1.40.102.4 | INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER | 5 |
| 185 | S | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 3 |
| 186 | S | 2.1.50.1 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 4 |
| 187 | | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 5 |
| 188 | | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 5 |
| 189 | | 2.1.50.100.3 | GRATIFICAÇÕES A PAGAR | 5 |
| 190 | S | 2.1.50.2 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 4 |
| 191 | | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | 5 |
| 192 | | 2.1.50.200.2 | FGTS A RECOLHER | 5 |
| 494 | | 2.1.50.200.3 | PIS S/ FOLHA A RECOLHER | 5 |
| 491 | | 2.1.50.200.4 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | 5 |
| 193 | S | 2.1.50.3 | PROVISÕES | 4 |
| 194 | | 2.1.50.300.1 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |
| 195 | | 2.1.50.300.2 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 5 |
| 196 | | 2.1.50.300.3 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0014
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 198 | | 2.1.50.300.5 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |
| 199 | | 2.1.50.300.6 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 5 |
| 495 | | 2.1.50.300.7 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |
| 496 | | 2.1.50.300.8 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 5 |
| 200 | S | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3 |
| 201 | S | 2.1.60.1 | ADIANTAMENTOS A CLIENTES | 4 |
| 202 | S | 2.1.60.2 | CONTAS A PAGAR | 4 |
| 510 | | 2.1.60.200.1 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 5 |
| 203 | S | 2.1.60.3 | ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA | 4 |
| 204 | S | 2.1.60.4 | CONTAS CORRENTES | 4 |
| 205 | S | 2.1.60.5 | SEGUROS | 4 |
| 206 | S | 2.1.60.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4 |
| 207 | S | 2.1.7 | DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | 3 |
| 208 | S | 2.1.70.1 | DIVIDENDOS | 4 |
| 209 | | 2.1.70.100.1 | DIVIDENDOS PROPOSTOS | 5 |
| 210 | | 2.1.70.100.2 | DIVIDENDOS A PAGAR | 5 |
| 211 | S | 2.1.70.2 | PARTICIPAÇÕES | 4 |
| 212 | | 2.1.70.200.1 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES | 5 |
| 213 | | 2.1.70.200.2 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS | 5 |
| 214 | | 2.1.70.200.3 | PARTICIPAÇÕES A PAGAR | 5 |
| 215 | S | 2.1.70.3 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 4 |
| 216 | | 2.1.70.300.1 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR | 5 |
| 503 | S | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 2 |
| 217 | S | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 3 |
| 218 | S | 2.2.10.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 4 |
| 219 | S | 2.2.10.100.1 | EMPRÉSTIMOS | 5 |
| 220 | S | 2.2.10.100.2 | EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS | 5 |
| 221 | S | 2.2.10.100.3 | FINANCIAMENTOS | 5 |
| 222 | | 2.2.10.100.300 | BANCO FINASA S/A | 5 |
| 223 | S | 2.2.10.100.4 | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS | 5 |
| 225 | S | 2.2.10.100.5 | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 5 |
| 226 | S | 2.2.10.100.6 | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS | 5 |
| 224 | S | 2.2.10.100.7 | TÍTULOS A PAGAR | 5 |
| 227 | S | 2.2.10.2 | FORNECEDORES | 4 |
| 228 | S | 2.2.10.200.1 | FORNECEDORES | 5 |
| 229 | | 2.2.10.200.100 | FORNECEDOR A | 5 |
| 230 | | 2.2.10.200.100 | FORNECEDOR B | 5 |
| 231 | S | 2.2.10.200.2 | FORNECEDORES ESTRANGEIROS | 5 |
| 232 | S | 2.2.10.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 4 |
| 233 | S | 2.2.10.300.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 5 |
| 234 | | 2.2.10.300.100 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS | 5 |
| 235 | | 2.2.10.300.100 | CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO | 5 |
| 236 | S | 2.2.10.4 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4 |
| 237 | S | 2.2.10.400.1 | CONTAS A PAGAR | 5 |
| 242 | S | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2 |
| 243 | S | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 3 |
| 244 | S | 2.3.10.1 | CAPITAL SUBSCRITO | 4 |
| 245 | | 2.3.10.100.1 | CAPITAL SOCIAL | 5 |
| 246 | S | 2.3.10.2 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 4 |
| 247 | | 2.3.10.200.1 | CAPITAL A INTEGRALIZAR | 5 |
| 249 | S | 2.3.2 | RESERVAS DE CAPITAL | 3 |
| 251 | | 2.3.20.1 | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES | 4 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0015
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 253 | | 2.3.20.3 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA | 4 |
| 250 | | 2.3.20.4 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO | 4 |
| 254 | S | 2.3.3 | RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 3 |
| 256 | | 2.3.30.1 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS | 4 |
| 255 | | 2.3.30.2 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS | 4 |
| 257 | S | 2.3.4 | RESERVAS DE LUCROS | 3 |
| 259 | | 2.3.40.1 | RESERVA ESTATUTÁRIA | 4 |
| 260 | | 2.3.40.2 | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS | 4 |
| 261 | | 2.3.40.3 | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | 4 |
| 262 | | 2.3.40.4 | RESERVA ESPECIAL | 4 |
| 263 | | 2.3.40.5 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA | 4 |
| 258 | | 2.3.40.6 | RESERVA LEGAL | 4 |
| 264 | S | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 3 |
| 265 | S | 2.3.50.1 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4 |
| 266 | | 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | 5 |
| 267 | | 2.3.50.100.2 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 5 |
| 268 | | 2.3.50.100.3 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 5 |
| 518 | | 2.3.50.100.4 | ( - ) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5 |
| 532 | | 2.3.50.100.4 | LUCRO NO EXERCICIO | 5 |
| 533 | | 2.3.50.100.5 | ( - ) PREJUIZO NO EXERCICIO | 5 |
| 269 | S | 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 1 |
| 500 | S | 3.1 | CUSTOS | 2 |
| 270 | S | 3.1.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVGIÇOS PRESTADOS | 3 |
| 271 | S | 3.1.10.1 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 4 |
| 528 | | 3.1.10.100.1 | CMV | 5 |
| 272 | | 3.1.10.100.1 | MATÉRIA-PRIMA | 5 |
| 273 | S | 3.1.10.2 | MÃO-DE-OBRA DIRETA | 4 |
| 274 | | 3.1.10.200.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 5 |
| 275 | | 3.1.10.200.2 | PRÓ-LABORE | 5 |
| 276 | | 3.1.10.200.3 | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES | 5 |
| 277 | | 3.1.10.200.4 | 13º SALÁRIO | 5 |
| 278 | | 3.1.10.200.5 | FÉRIAS | 5 |
| 279 | | 3.1.10.200.6 | INSS | 5 |
| 280 | | 3.1.10.200.7 | FGTS | 5 |
| 281 | | 3.1.10.200.8 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 5 |
| 282 | | 3.1.10.200.9 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 5 |
| 497 | | 3.1.10.201.0 | PIS S/ FOLHA | 5 |
| 283 | S | 3.1.2 | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 3 |
| 284 | S | 3.1.20.1 | MÃO-DE-OBRA INDIRETA | 4 |
| 285 | S | 3.1.20.2 | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO | 4 |
| 287 | S | 3.1.20.3 | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | 4 |
| 286 | S | 3.1.20.4 | UTILIDADES E SERVIÇOS | 4 |
| 288 | S | 3.1.20.5 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 4 |
| 289 | S | 3.1.20.6 | DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES | 4 |
| 291 | | 3.1.20.600.1 | DEPRECIAÇÃO | 5 |
| 290 | S | 3.1.20.7 | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA | 4 |
| 292 | | 3.1.20.700.1 | COMBUSTÍVEL | 5 |
| 293 | S | 3.1.3 | CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS | 3 |
| 294 | S | 3.1.30.1 | MÃO-DE-OBRA DIRETA | 4 |
| 295 | S | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 2 |
| 296 | S | 3.2.1 | DESPESAS COM VENDAS | 3 |
| 297 | S | 3.2.10.1 | DESPESAS COM PESSOAL | 4 |
| 298 | | 3.2.10.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 5 |
| 299 | | 3.2.10.100.2 | PRÓ-LABORE | 5 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0016
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 301 | | 3.2.10.100.4 | 13º SALÁRIO | 5 |
| 302 | | 3.2.10.100.5 | FÉRIAS | 5 |
| 303 | | 3.2.10.100.6 | INSS | 5 |
| 304 | | 3.2.10.100.7 | FGTS | 5 |
| 305 | | 3.2.10.100.8 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 5 |
| 306 | | 3.2.10.100.9 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 5 |
| 498 | | 3.2.10.101.0 | PIS S/ FOLHA | 5 |
| 307 | S | 3.2.10.2 | COMISSÕES SOBRE VENDAS | 4 |
| 308 | | 3.2.10.200.1 | COMISSÕES | 5 |
| 309 | S | 3.2.10.3 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 4 |
| 310 | | 3.2.10.300.2 | AMOSTRAS GRÁTIS | 5 |
| 311 | S | 3.2.10.4 | DESPESAS COM ENTREGA | 4 |
| 312 | | 3.2.10.400.1 | FRETES E CARRETOS | 5 |
| 313 | | 3.2.10.400.2 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| 314 | S | 3.2.10.5 | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | 4 |
| 315 | | 3.2.10.500.1 | VIAGENS TERRESTRES | 5 |
| 316 | | 3.2.10.500.2 | VIAGENS AÉREAS | 5 |
| 317 | | 3.2.10.500.3 | HOSPEDAGEM | 5 |
| 318 | | 3.2.10.500.4 | REFEIÇÕES | 5 |
| 319 | S | 3.2.10.6 | DESPESAS GERAIS | 4 |
| 320 | | 3.2.10.600.1 | ALUGUÉIS | 5 |
| 321 | | 3.2.10.600.2 | MANUTENÇÃO E REPARO | 5 |
| 322 | | 3.2.10.600.3 | TELEFONE | 5 |
| 323 | | 3.2.10.600.4 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | 5 |
| 324 | | 3.2.10.600.5 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 5 |
| 325 | | 3.2.10.600.6 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 5 |
| 326 | | 3.2.10.600.7 | SEGUROS | 5 |
| 327 | S | 3.2.10.7 | PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS | 4 |
| 328 | | 3.2.10.700.1 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 5 |
| 329 | S | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 3 |
| 330 | S | 3.2.20.1 | DESPESAS COM PESSOAL | 4 |
| 331 | | 3.2.20.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 5 |
| 332 | | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | 5 |
| 333 | | 3.2.20.100.3 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 5 |
| 334 | | 3.2.20.100.4 | 13º SALÁRIO | 5 |
| 335 | | 3.2.20.100.5 | FÉRIAS | 5 |
| 336 | | 3.2.20.100.6 | INSS | 5 |
| 337 | | 3.2.20.100.7 | FGTS | 5 |
| 338 | | 3.2.20.100.8 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 5 |
| 339 | | 3.2.20.100.9 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 5 |
| 492 | | 3.2.20.101.0 | VALE TRANSPORTE | 5 |
| 499 | | 3.2.20.101.1 | PIS S/ FOLHA | 5 |
| 340 | S | 3.2.20.2 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 4 |
| 341 | | 3.2.20.200.1 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | 5 |
| 342 | | 3.2.20.200.2 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5 |
| 343 | | 3.2.20.200.3 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS | 5 |
| 344 | | 3.2.20.200.4 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) | 5 |
| 345 | S | 3.2.20.3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 4 |
| 346 | | 3.2.20.300.1 | PIS | 5 |
| 347 | | 3.2.20.300.2 | COFINS | 5 |
| 348 | | 3.2.20.300.3 | IPTU | 5 |
| 349 | | 3.2.20.300.4 | IPVA | 5 |
| 350 | | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | 5 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0017
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 352 | | 3.2.20.300.7 | MULTAS DE MORA | 5 |
| 526 | | 3.2.20.300.8 | IMPOSTO MUNICIPAL | 5 |
| 353 | S | 3.2.20.4 | DESPESAS GERAIS | 4 |
| 354 | | 3.2.20.400.1 | ENERGIA ELÉTRICA | 5 |
| 355 | | 3.2.20.400.2 | ÁGUA E ESGOTO | 5 |
| 356 | | 3.2.20.400.3 | TELEFONE | 5 |
| 357 | | 3.2.20.400.4 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | 5 |
| 358 | | 3.2.20.400.5 | SEGUROS | 5 |
| 359 | | 3.2.20.400.6 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 5 |
| 360 | | 3.2.20.400.7 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 5 |
| 361 | | 3.2.20.400.8 | HONORÁRIO CONTÁBIL | 5 |
| 362 | | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 5 |
| 363 | | 3.2.20.401.0 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 5 |
| 364 | | 3.2.20.401.1 | REPRODUÇÕES | 5 |
| 365 | | 3.2.20.401.2 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 5 |
| 366 | | 3.2.20.401.3 | LIVROS, JORNAIS E REVISTAS | 5 |
| 493 | | 3.2.20.401.4 | MULTA DE TRÂNSITO | 5 |
| 519 | | 3.2.20.401.5 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 5 |
| 520 | | 3.2.20.401.6 | IMPRESSOS | 5 |
| 525 | | 3.2.20.401.7 | DESPESAS CARTORIOS | 5 |
| 529 | | 3.2.20.401.8 | MATERIAL DE EMBALAGEM | 5 |
| 531 | | 3.2.20.401.9 | CERTIFICAÇÃO DIGITAL | 5 |
| 534 | | 3.2.20.402.0 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 5 |
| 537 | | 3.2.20.402.1 | LOCAÇÃO DE SISTEMAS | 5 |
| 543 | | 3.2.20.402.2 | INTERNET | 5 |
| 544 | | 3.2.20.402.3 | SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | 5 |
| 367 | S | 3.2.20.5 | DESPESAS FINANCEIRAS | 4 |
| 368 | | 3.2.20.500.1 | JUROS PASSIVOS | 5 |
| 512 | | 3.2.20.500.10 | IOF BANCARIO | 5 |
| 521 | | 3.2.20.500.11 | IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 5 |
| 369 | | 3.2.20.500.2 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS | 5 |
| 370 | | 3.2.20.500.3 | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS | 5 |
| 371 | | 3.2.20.500.4 | DESCONTO CONCEDIDOS | 5 |
| 372 | | 3.2.20.500.5 | JUROS DE MORA | 5 |
| 373 | | 3.2.20.500.6 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 5 |
| 374 | | 3.2.20.500.7 | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | 5 |
| 375 | | 3.2.20.500.8 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 5 |
| 511 | | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCARIAS | 5 |
| 376 | S | 3.2.20.6 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 4 |
| 377 | | 3.2.20.600.1 | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS | 5 |
| 378 | | 3.2.20.600.2 | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 5 |
| 379 | | 3.2.20.600.3 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO | 5 |
| 380 | S | 3.3 | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 2 |
| 381 | S | 3.3.1 | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | 3 |
| 383 | S | 3.3.10.1 | RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST | 4 |
| 384 | | 3.3.10.100.1 | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 5 |
| 385 | S | 3.3.10.2 | RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB. | 4 |
| 386 | | 3.3.10.200.1 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 5 |
| 387 | | 3.3.10.200.2 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS. | 5 |
| 388 | | 3.3.10.200.3 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 5 |
| 389 | | 3.3.10.200.4 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| 390 | S | 3.3.10.3 | RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB. | 4 |
| 391 | | 3.3.10.300.1 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO | 5 |
| 392 | S | 3.3.10.4 | OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE | 4 |
| 393 | | 3.3.10.400.1 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES | 5 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0018
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 395 | | 3.3.10.400.3 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO | 5 |
| 396 | S | 3.3.10.5 | PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE | 4 |
| 397 | | 3.3.10.500.1 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 5 |
| 398 | | 3.3.10.500.2 | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO | 5 |
| 399 | | 3.3.10.500.3 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 5 |
| 400 | S | 3.3.10.6 | PERDAS | 4 |
| 401 | | 3.3.10.600.1 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO | 5 |
| 507 | | 3.3.10.600.2 | PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO | 5 |
| 402 | S | 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 1 |
| 403 | S | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 2 |
| 404 | S | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 3 |
| 405 | S | 4.1.10.1 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 4 |
| 406 | | 4.1.10.100.1 | VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 407 | | 4.1.10.100.2 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO | 5 |
| 408 | | 4.1.10.100.3 | VENDA DE MERCADORIAS | 5 |
| 409 | | 4.1.10.100.4 | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO | 5 |
| 410 | S | 4.1.10.2 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 4 |
| 411 | | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | 5 |
| 412 | | 4.1.10.200.2 | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO | 5 |
| 413 | S | 4.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 3 |
| 414 | S | 4.1.20.1 | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES | 4 |
| 415 | | 4.1.20.100.1 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 416 | | 4.1.20.100.2 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT. | 5 |
| 417 | | 4.1.20.100.3 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 5 |
| 418 | | 4.1.20.100.4 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5 |
| 419 | S | 4.1.20.2 | (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS | 4 |
| 420 | | 4.1.20.200.1 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 421 | | 4.1.20.200.2 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT | 5 |
| 422 | | 4.1.20.200.3 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA | 5 |
| 423 | | 4.1.20.200.4 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5 |
| 424 | S | 4.1.20.3 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 4 |
| 425 | | 4.1.20.300.1 | (-) IPI | 5 |
| 426 | | 4.1.20.300.2 | (-) ICMS | 5 |
| 427 | | 4.1.20.300.3 | (-) ISS | 5 |
| 428 | | 4.1.20.300.4 | (-) COFINS | 5 |
| 429 | | 4.1.20.300.5 | (-) PIS | 5 |
| 477 | | 4.1.20.300.6 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 5 |
| 478 | | 4.1.20.300.7 | (-) IMPOSTO DE RENDA | 5 |
| 480 | | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | 5 |
| 482 | | 4.1.20.300.9 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 5 |
| 484 | | 4.1.20.301.0 | (-) REFIS | 5 |
| 486 | | 4.1.20.301.1 | (-) FIA | 5 |
| 509 | | 4.1.20.301.2 | (-) INSS RECEITA BRUTA | 5 |
| 430 | S | 4.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | 3 |
| 517 | | 4.1.30.000.1 | RECEITAS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 5 |
| 431 | S | 4.1.30.1 | JUROS E DESCONTOS | 4 |
| 432 | | 4.1.30.100.1 | JUROS DE APLICAÇÕES | 5 |
| 433 | | 4.1.30.100.2 | JUROS | 5 |
| 434 | | 4.1.30.100.3 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 5 |
| 435 | | 4.1.30.100.4 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 5 |
| 475 | | 4.1.30.100.5 | MULTA | 5 |
| 436 | S | 4.1.30.2 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS | 4 |

**Empresa:** **CONSTRUPATO LTDA**
C.N.P.J.: 01.884.064/0001-65

Folha: 0019
Número livro: 0015

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 438 | | 4.1.30.200.2 | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS | 5 |
| 439 | S | 4.1.4 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS | 3 |
| 440 | S | 4.1.40.1 | RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS | 4 |
| 441 | S | 4.1.40.2 | REVERSÃO DE PROVISÕES | 4 |
| 442 | S | 4.1.5 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 3 |
| 443 | S | 4.1.50.1 | RECEITAS DIVERSAS | 4 |
| 444 | | 4.1.50.100.1 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 5 |
| 445 | | 4.1.50.100.2 | VENDAS ACESSÓRIAS | 5 |
| 446 | | 4.1.50.100.3 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 5 |
| 447 | | 4.1.50.100.4 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 5 |
| 448 | | 4.1.50.100.5 | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO | 5 |
| 449 | S | 4.2 | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 2 |
| 450 | S | 4.2.1 | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS | 3 |
| 451 | S | 4.2.10.1 | RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM | 4 |
| 452 | | 4.2.10.100.1 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA | 5 |
| 453 | S | 4.2.10.2 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 4 |
| 454 | | 4.2.10.200.1 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 5 |
| 455 | | 4.2.10.200.2 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS. | 5 |
| 456 | | 4.2.10.200.3 | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN | 5 |
| 457 | | 4.2.10.200.4 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| 458 | S | 4.2.10.3 | RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO | 4 |
| 459 | | 4.2.10.300.2 | SINISTROS COM IMOBILIZADO | 5 |
| 460 | S | 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 1 |
| 461 | S | 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 2 |
| 462 | S | 5.1.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 3 |
| 463 | S | 5.1.10.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 4 |
| 464 | | 5.1.10.100.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 5 |
| 465 | S | 5.1.2 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 3 |
| 466 | S | 5.1.20.1 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 4 |
| 467 | | 5.1.20.100.1 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 5 |
| 468 | S | 5.1.3 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 3 |
| 469 | S | 5.1.30.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 4 |
| 470 | | 5.1.30.100.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 5 |
| 471 | S | 5.1.4 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 3 |
| 472 | S | 5.1.40.1 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 4 |
| 473 | | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 5 |
| 474 | | 5.1.40.100.2 | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB. | 5 |

# TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Diário**

**Número: 15 Folha: 20**

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: CONSTRUPATO LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua JUSCELINO KUBITSCHEK, 1114

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CJTO HAB TERRA DAS AGUAS

Municipio .....: SANTA HELENA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 01.884.064/0001-65

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41203584418 Data registro: 02/06/1997

Inscrição Municipal.....: 30121

SANTA HELENA, 31/12/2021

VALCI SENGER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.855.619-15

CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077692/O-8
Data de Registro em 25/09/2020
CPF: 018.382.329-07

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUPATO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01838232907 | CLEONICE ELIZABETE BETTONI MONTRESOL |
| 84385561915 | VALCI SENGER |

01.884.064/0001-65

CONSTRUPATO LTDA

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 07:20 SOB Nº 20222775556.
PROTOCOLO: 222775556 DE 29/04/2022. NIRE: 41203584418.
CONSTRUPATO LTDA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUPATO LTDA
CNPJ: 01.884.064/0001-65

**ANEXO XV**

# COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Processo Administrativo n.° 135/2022.
Tomada de Preço n.° 22/2022.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

| TIPO DE INDICE | VALORES EM REAIS | INDICE |
|---|---|---|
| LG = Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 81.963,76 + 0,00 / 89,40 + 0,00 | 916,82 |
| SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 81.963,76 / 89,40 + 0,00 | 916,82 |
| LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante | 81.963,76 / 89,40 | 916,82 |

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Santa Helena-PR., 7 de outubro de 2022.

VALCI SENGER:84385561915
Assinado de forma digital por VALCI SENGER:84385561915
Dados: 2022.09.30 15:10:42 -03'00'

**VALCI SENGER**
**CPF: 843.855.619-15**
**RG: 5.819.669-0**

**VALQUIRIA SENGER**
**CPF: 113.035.219-62**
**RG: 13.711.120-9**

ANDRESSA MAIARA ZIMMER FLECK:09004628924
Assinado de forma digital por ANDRESSA MAIARA ZIMMER FLECK:09004628924
Dados: 2022.09.30 15:10:23 -03'00'

**ANDRESSA MAIARA ZIMMER FLECK**
**Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. 077798/O-7**
**Data de Registro em 16/10/2020**
**CPF: 090.046.289-24**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000732290**

20220000732290

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/04/2022 - 15/10/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

## INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** CONSTRUPATO LTDA
**Data do Ato Constitutivo:**
**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 18/11/2020
**Data de Registro:** 05/03/2021
**Registro CAU :** PJ48272-1
**CNPJ:** 01.884.064/0001-65
**Objeto Social:**
-Obras de acabamento da construção
-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
-Obras de terraplenagem
-Atividades paisagísticas
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
-Serviços de pintura de edifícios em geral
-Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Atividades econômicas:**

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

**Capital social:** R$ 80.000,00
**Última atualização do capital:** 12/11/2020

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** LETÍCIA DE MELO MARCHI
**Título:**
Arquiteto e Urbanista
**Início do Contrato:** 26/01/2021
**Número do RRT:** 10402392
**Tipo de Vínculo:**
**Designação:**

01.884.064/0001-65
CONSTRUPATO LTDA
Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

## OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000732290**

2022000007322 90

perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

**Certidão nº 732290/2022**
**Expedida em 18/04/2022, SANTA HELENA/PR, CAU/PR**
**Chave de Impressão: 0CAAZZ**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000732288**

2022000073228 8

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 18/04/2022 - 15/10/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional LETÍCIA DE MELO MARCHI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

## INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Nome:**LETÍCIA DE MELO MARCHI **CPF:** 080.805.809-60
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista
**Registro CAU :** A126438-9
**Data de obtenção de Títulos:** 13/07/2016
**Data de Registro nacional profissional:** 01/08/2016
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )
**Situação de registro:** ATIVO
**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

## ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento renovado pela Portaria nº277 de 20/07/2011, publicado no DOU de 21/07/2011.

## ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

## OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

**Certidão nº 732288/2022**
**Expedida em 18/04/2022, SANTA HELENA/PR, CAU/PR**
**Chave de Impressão: W1098C**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000709518**

2021000070951 8

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

## DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LETÍCIA DE MELO MARCHI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 13/07/2016

Registro Nacional: 00A1264389

Data de Registro: 01/08/2016

Validade: Indefinida

## ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

## DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11131569 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 01/09/2021

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EDIFICAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL EM ALVENARIA - Quadra N°68, Lote Urbano N°08/A

Empresa contratada: CONSTRUPATO LTDA
CNPJ: 01.884.064/0001-65

## DADOS DO CONTRATO

Contratante: RESMINI & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 73335697000125

RUA TOCANTINS | Nº 705

Complemento: CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE | Bairro: CENTRO | UF: PR | CEP: 85988000

Contrato: | Celebrado em 30/08/2021

Valor do contrato: R$ 2.000,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 30/08/2021 | Data de Fim: 2021-12-22

## ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 661.17 m²;

## ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TOCANTINS | Nº 705

Complemento: QUADRA N 68 LOTE URBANO N 08 A

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE | Bairro: CENTRO | UF: PR | CEP: 85988000

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000709518**

202100007095 18

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

**Certidão nº 709518/2021**
**Expedida em 02/03/2022 12:03:00, SANTA HELENA/PR, CAU/PR**
**Chave de Impressão: W09ZD57606385B2C7055**

AGROPECUÁRIA Oeste

## ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação que foi executado a criação, desenvolvimento e gestão de projeto arquitetônico, projetos complementares e execução de obra, pela profissional **Arquiteta e Urbanista Leticia de Melo Marchi**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 10.289.095-7 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.805.809-60, CAU PR- A126438-9, na qualidade de Responsável Técnico prestou para **RESMINI & CIA LTDA**, Estado do Parana, inscrito no CNPJ sob o nº **73.335.697/0001-25**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**
**Objetivo do Contrato:** desenvolvimento e gestão de projeto arquitetônico, projetos complementares e execução de obra mista comercial e residencial.
**Endereço da Obra ou Serviços Técnicos:**Rua Tocantins, Centro - Quadra N°68, Lote Urbano N°08/A –Entre Rios do Oeste/PR.
**Contratante dos Serviços:RESMINI & CIA LTDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 73.335.697/0001-25
**Contrato:**
**Início da Obra:**30/08/2021
**Termino da Obra:**25/07/2022
**Profissional(is):**Arquiteta e Urbanista Letícia de Melo Marchi, CAU PR- A126438-9.
**RRT sob nº.**SI1113156910OCT001
**Area Total:** 661.17m2
**Valor:** R$2.000,00

**Atividades Desenvolvidas:** Desenvolvimento e gestão de projeto arquitetônico, projetos complementares e execução de obra, estrutura pré fabricada com fechamento em alvenaria, trata-se uma obra de dois pavimentos com área total de 661,17m² onde o pavimento térreo com 306,89m² composto de sala comercial única e o segundo pavimento com área total de 354,28m² subdividido em 03 (três) apartamentos, dos quais nomeados: Apartamento 01 com área total de 115,29m²; Apartamento 02 com área total de 111,33m²; Apartamento 03 com área total de 118,42m².

**Serviços Realizados:** Projeto arquitetônico, composto de desenhos em escala ampliada e detalhes específicos como cortes, elevações, detalhamento de cobertura, localização,contendo descrição detalhada do serviço orientando os métodos construtivos adotados e procedimentos a serem observados, estipulando padrões de execução e acabamento estabelecidos e por fim a execução da mesma composta de estrutura pré fabricada com fechamento em alvenaria, cobertura em estrutura metálica e telhas de aluzinco contemplando a metragem total de obra de 661,17m², subdividida em dois pavimentos sento o térreo uma área comercial de 306,89m², com banheiro, lavanderia, vestiários e copa, já no segundo pavimento com uma área de 354,28m² residencial destinada a tres apartamentos nomeados como:



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certidão nº 709518/2021 - 02/03/2022 12:03:00, 14:27 - Chave de impressão: 9W9ZU57605655CU59
O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/03/2022 12:03:00, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasi vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 709518, emitida em 02/03/202 12:03:00

AGROPECUÁRIA
Oeste

- Apartamento 01 com área total de 115,29m², contendo 1 suite, 2 quantos, banheiro social, sala, cozinha, lavanderia e sacada;
- Apartamento 02 com área total de 111,33m² contendo 1 suite, 2 quantos, banheiro social, sala, cozinha, lavanderia e sacada;
-Apartamento 03 com área total de 118,42m² contendo 1 suite, 1 quantos, banheiro social, sala, cozinha, lavanderia e sacada.

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim atestamos que nada desabone o referido profissional.

Santa Helena – (PR), 19 de dezembro 2021.

**TERESINHA ARNHOLD RESMINI**
CPF 598.695.699-00
SÓCIA PROPRIETÁRIA
**RESMINI & CIA LTDA**
CNPJ N° 73.335.697/0001-25

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
Selo Digital N° F715X5wqtjZWra2Vm8t3J4vkb
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TERESINHA ARNHOLD RESMINI.
Dou fé.
Entre Rios do Oeste -Paraná, 18 de fevereiro de 2022 - 09.35:55h.
Rosane Salete Lopes Sandri
Escrevente Substituta

Clairton Luiz Sandri
Agente Delegado
Entre Rios do Oeste

Certidão nº 709518/2021 - 02/03/2022 12:03:00, 14:27 - Chave de impressão: VW9ZU5/6U6J5B2/7U5
O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/03/2022 12:03:00, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasi
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 709518, emitida em 02/03/202
12:03:00

**ANEXO X**

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA VISITA TÉCNICA

Processo Administrativo n.° 135/2022.
Tomada de Preço n.° 22/2022.
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – JARDIM IRENE, conforme exigências e especificações constantes na planilha, memorial, projetos anexos e demais exigências do edital.
Nome da Proponente: Construpato Ltda.
CNPJ n.°: 01.884.064/0001-65
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, n.° 1114, sala 01, Cjto. Hab. Terra das Águas, Santa Helena-PR.
Fone: (45) 98844-0490;; (45) 99846-9474
E-mail: construpatoltdame@gmail.com

A empresa Construpato Ltda., inscrita no CNPJ n.° 01.884.064/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valci Senger, portador da carteira de identidade n.° 5.819.669-0 e do CPF n.° 843.855.619-15, e de seu responsável técnico Sra. Leticia de Melo Marchi, portadora do CPF n.° 843.855.619-15 e registro CAU/PR n.° A126438-9, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Santa Helena-PR., 7 de outubro de 2022.

VALCI SENGER:84385561915
Digitally signed by VALCI SENGER:84385561915
Date: 2022.10.03 00:02:48 -03'00'

**VALCI SENGER**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**CPF n.° 843.855.619-15**
**RG n.° 5.819.669-0**

**LETICIA DE MELO MARCHI**
**ARQUITETA E URBANISTA**
**CPF n.° 080.805.809-60**
**CAU-PR n.° A126438-9**
Leticia de Melo Marchi
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A126438-9

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

A

**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**

Encaminhamos a apólice de seguro nº 06190202287060775003300 6, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**

**TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202287060775003300 6 - ENDOSSO Nº 0000000.**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil

Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Jose Adalberto Ferrara Nº de Série do Certificado : 2A84EE9B2DD8765397F8ED9519F5148D Data e Hora Atual Sep 30 2022 1:23PM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 06190202287060775003300 6 - ENDOSSO Nº 0000000.**

**CONTROLE INTERNO Nº. 109478**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:Sep 30 2022 1:23PM**

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

# APÓLICE

| Sucursal Emissora | Apólice nº | Endosso nº | Proposta Nº |
|---|---|---|---|
| 8706-CASCAVEL | 06190202287060775003 3006 | 0000000 | 30110969 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| RISCOS FINANCEIROS | 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

## DADOS DO SEGURADO

| Nome/Razão Social | CNPJ/CPF |
|---|---|
| MUNICIPIO DE MEDIANEIRA | 76.206.481/0001-58 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AV JOSE CALLEGARI | 647 | PREF |

| Cep: | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 85884000 | IPE | MEDIANEIRA | PR |

## DADOS DO TOMADOR

| Nome/Razão Social | CNPJ/CPF |
|---|---|
| CONSTRUPATO LTDA ME | 01.884.064/0001-65 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| RUA JUSCELINO KUBITSCHEK | 1114 | SALA 01 |

| Cep: | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 85892000 | CJTO HAB TERRA DAS AGUAS | SANTA HELENA | PR |

A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo TOMADOR acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o SEGURADO, sob os termos das condições gerais e/ou especiais e demais cláusulas expressamente convencionadas, insertas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo TOMADOR, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.

**GARANTIAS :**

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R$ 6.250,37

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 07/10/2022 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 07/01/2023

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes anexos :

1) Demonstrativo de Prêmio. 2) Condições Particulares. 3) Condições Especiais. 4) Condições Gerais.

**OBSERVAÇÕES:**

- Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br;
- Processo SUSEP nº. 15414.900306/2014-87
- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP**: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).
- **Registro de Reclamações Consumidor**: www.consumidor.gov.br.

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mailsinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

## CORRETOR

| Nome/Razão Social | Código Interno | Registro Susep |
|---|---|---|
| MSM CORRETORA DE SEGUROS EIREL | 039196 | 202031126 |

| Sucursal Emissora | Apólice nº | Endosso nº | Proposta Nº |
|---|---|---|---|
| 8706-CASCAVEL | 06190202287060775003300 6 | 0000000 | 30110969 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| RISCOS FINANCEIROS | 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 30 dias do mês de Setembro de 2022.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00

ICP Brasil

Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):
Jose Adalberto Ferrara Nº de Série do Certificado : 2A84EE9B2DD8765397F8ED9519F5148D Data e Hora Atual Sep 30 2022 1:23PM
Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

| | |
|---|---|
| Premio Líquido | R$ 190,00 |
| Adicional de fracionamento | R$ 0,00 |
| Custo de Emissão | R$ 0,00 |
| I.O.F. | R$ 0,00 |
| Correção Monetária | R$ 0.00 |
| Prêmio Total | R$ 190,00 |
| Condições de Pagamento: | à vista |
| Taxa de Juros: | 0.000% |
| Número de Prestações: | 1 |
| Forma de Cobrança: | Boleto Generico |

Informações de Cobrança de Prêmio:

| BOLETO | PARCELAS | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 230313973 | 1 | 30/10/2022 | 190,00 |

Associado: LUIZA CRISTINA HAAB
Cooperativa: 0704
Conta Corrente: 48561-6

## Boletos

| | |
|---|---|
| Cooperativa Origem: | 0704 |
| Conta Origem: | 48561-6 |
| CPF/CNPJ Pagador Efetivo: | 107.417.149-73 |
| Instituição Emissora: | BCO SANTANDER BRASIL S A |
| Razão Social Beneficiário: | TOKIO MARINE SEGURADORA S A |
| Nome Fantasia Beneficiário: | TOKIO MARINE SEGURADORA S A |
| CPF/CNPJ Beneficiário: | 33.164.021/0001-00 |
| Nome Pagador: | CONSTRUPATO LTDA ME |
| CPF/CNPJ Pagador: | 01.884.064/0001-65 |
| Número de Controle: | 1572928683 |
| Código de Barras: | 03399555103310000230331397301016191540000019000 |
| Data de Vencimento: | 30/10/2022 |
| Data da Transação: | 03/10/2022 |
| Hora da Transação: | 20:33 |
| Data do Pagamento: | 03/10/2022 |
| Valor do Título (R$): | 190,00 |
| Valor do Desconto (R$): | 0,00 |
| Valor do Juros/Mora (R$): | 0,00 |
| Valor da Multa (R$): | 0,00 |
| Valor do Abatimento (R$): | 0,00 |
| Valor Pago (R$): | 190,00 |
| Descrição do Pagamento: | |
| Autenticação Eletrônica: | AFE6.BAE3.62E2.CFA4.EA43.23AA.DB4. |

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA

## CONDIÇÕES PARTICULARES

| Sucursal Emissora | Apólice nº | Endosso nº | Proposta Nº |
|---|---|---|---|
| 8706-CASCAVEL | 06190202287060775003300 6 | 0000000 | 30110869 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| RISCOS FINANCEIROS | 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE MEDIANEIRA, com sede na AV JOSE CALLEGARI nº 647 - IPE - MEDIANEIRA - PR inscrito no C.N.P.J sob o nº 76.206.481/0001-58, as obrigações assumidas pela(o) CONSTRUPATO LTDA ME, com sede na RUA JUSCELINO KUBITSCHEK nº 1114 - CJTO HAB TERRA DAS AGUAS - SANTA HELENA - PR, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.884.064/0001-65, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE
Valor da Garantia: R$ R$ 6.250,37

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte OBJETO: Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação nº 22/2022, dentro do prazo estabelecido.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
A presente apólice não se vincula a Nova Lei de Licitações n. 14.133, de 1 de abril de 2021. A existência desta Lei enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

OBSERVAÇÕES

- Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br;

- Processo SUSEP nº. 15414.900306/2014-87

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

**ANEXO**

| Sucursal Emissora | Apólice nº | Endosso nº | Proposta Nº |
|---|---|---|---|
| 8706-CASCAVEL | 06190202287060775003300 6 | 0000000 | 30110969 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| RISCOS FINANCEIROS | 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

CONDIÇÕES PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão amparados por este seguro a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados direta ou indiretamente, a atos ilícitos, e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos, sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos, quando relacionados ao contrato garantido por esta apólice.

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

RISCOS EXCLUÍDOS

1. Não estão amparados por este seguro:

a. Riscos ocorridos anteriormente à data de início de vigência expressa na apólice ou originários de modalidades de Seguro Garantia distintas da modalidade contratada pelo presente seguro;

b. Atos terroristas ou de sabotagem, rebeliões, tumultos;

c. Obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, exceto quando contratada cobertura específica;

d. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

e. Danos morais;

f. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;

g. Riscos de natureza política;

h. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;

i. Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

j. Indenizações que envolvam empregados do tomador ou de terceiros;

k. Riscos de energia nuclear;

l. Obrigações fiscais, tributos e despesas comerciais.

m. Multas e penalidades, exceto para contratos regidos pela Lei 8666/93.

2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro. Caso o segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representantes.

3. A Seguradora não concederá cobertura nem será responsável pelo pagamento de qualquer reclamação de indenização decorrente de riscos cobertos por outros ramos de seguros, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes, infidelidade de empregados, vida em grupo, acidentes pessoais, compreensivo empresarial, riscos de engenharia, danos acordados, etc.

4. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pelo presente seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos, sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

5. Atos de hostilidade ou de guerra (contra inimigo estrangeiro ou guerra civil), rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade civil ou militar, de fato ou de direito, bem como todas as demais ações praticadas fora do Estado de Direito;

6. Fissão ou fusão nuclear, bem como contaminação radioativa;

7. Qualquer seguro ou indenização decorrente direta ou indiretamente de qualquer sinistro ou dano (incluindo danos indiretos) relativos à propriedade, posse, operação, controle, abastecimento ou prestação de serviços em:

a. Reatores nucleares, os prédios que os contêm, bem como todos os bens existentes nestes prédios;

b. Edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear;

c. Instalações para produção de elementos combustíveis, para depósito de material físsil, para reprocessamento, recuperação, separação química, armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares;

d. Qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

8. Garantias sem importância segurada definida.

9. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

| Sucursal Emissora | Apólice nº | Endosso nº | Proposta Nº |
|---|---|---|---|
| 8706-CASCAVEL | 06190202287060775003300 6 | 0000000 | 30110969 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| RISCOS FINANCEIROS | 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

**MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**
**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**1. Objeto**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

**3. Vigência**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro**

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a Seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a reclamação do sinistro.**

**4.1.1. Para a reclamação do sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das condições gerais:**
**a) cópia do edital de licitação;**
**b) cópia do termo de adjudicação;**
**c) planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.**

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Ratificação**

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

**CONDIÇÕES GERAIS**

| Sucursal Emissora | Apólice nº | Endosso nº | Proposta Nº |
|---|---|---|---|
| 8706-CASCAVEL | 06190202287060775003300 6 | 0000000 | 30110969 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| RISCOS FINANCEIROS | 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**
**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Objeto**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação especifica, para cada caso.

**2. Definições**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. **Apólice**: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia

2.2. **Condições Gerais**: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. **Condições Especiais**: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

2.4. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as condições gerais e/ou condições especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. **Contrato Principal**: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for à denominação utilizada.

2.6. **Endosso**: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. **Indenização**: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. **Limite Máximo de Garantia**: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. **Prêmio**: importância devida pelo tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. **Processo de Regulação de Sinistro**: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de

sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. **Proposta de Seguro**: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. **Relatório Final de Regulação**: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. **Segurado**: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. **Seguradora**: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. **Seguro Garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. **Sinistro**: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. **Tomador**: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação**

3.1. . A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento..

**3.3. A Seguradora terá o prazo de quinze dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de quinze dias previsto no item 3.3 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

3.4. . No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.**

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até quinze dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4. Valor da Garantia**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

**5. Prêmio do Seguro**

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**6. Vigência**

6.1. Para as modalidades do seguro garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas condições especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas condições especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

**7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro**

**7.1. A expectativa, reclamação e caracterização do sinistro serão especificadas para cada modalidade nas condições especiais, quando couberem.**

**7.2. A Seguradora descreverá nas condições especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da reclamação de sinistro.**

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3. A reclamação de sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da cláusula 17 destas condições gerais.**

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

**8. Indenização**

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade;
e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de trinta dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.**

**9. Atualização de Valores**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da cláusula 8 destas condições gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou

extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos**

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora;**

**IV – atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – o segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – se o segurado agravar intencionalmente o risco.**

**12. Concorrência de Garantias**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices**

É vedada a utilização de mais de um seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia**

**14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3 destas condições gerais:**

**I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;**

**II – quando o segurado e a Seguradora assim o acordarem;**

**III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;**

| Sucursal Emissora | Apólice nº | Endosso nº | Proposta Nº |
|---|---|---|---|
| 8706-CASCAVEL | 06190202287060775003300 6 | 0000000 | 30110969 |

| Grupo | Ramo | Modalidade |
|---|---|---|
| RISCOS FINANCEIROS | 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO | LICITANTE |

**IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou**

**V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais.**

**14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n.º 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.**

**15. Rescisão Contratual**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|---|
| 15/365 | 13 |
| 30/365 | 20 |
| 45/365 | 27 |
| 60/365 | 30 |
| 75/365 | 37 |
| 90/365 | 40 |
| 105/365 | 46 |
| 120/365 | 50 |
| 135/365 | 56 |
| 150/365 | 60 |
| 165/365 | 66 |
| 180/365 | 70 |
| 195/365 | 73 |
| 210/365 | 75 |
| 225/365 | 78 |
| 240/365 | 80 |
| 255/365 | 83 |
| 270/365 | 85 |
| 285/365 | 88 |
| 300/365 | 90 |
| 315/365 | 93 |
| 330/365 | 95 |
| 345/365 | 98 |
| 365/365 | 100 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. Prescrição**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro**

As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio do segurado ou do beneficiário, conforme o caso.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas condições especiais e/ou particulares da apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TOKIO MARINE SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

*Prezado(a): CONSTRUPATO LTDA ME*

*O registro do boleto junto ao banco foi realizado com sucesso e já é possível efetuar o pagamento.*

*Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0300 - 33 TOKIO (86546).*

*Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523*

*APÓLICE: 06190202287060775003300 6*
*Valor: R$ 190,00*
*Vencimento: 30/10/2022*
*Nº Título: 230313973*
*Nº Parcela: 1*

09/30/2022 13:22:54

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

| Vencimento: | Agência / Código Beneficiário: | Espécie: | Quantidade: |
|---|---|---|---|
| 30/10/2022 | 3689 / 5551331 | NS | |

| (=) Valor do Documento: | (-) Desconto / Abatimento: | (+) Mora / Multa: |
|---|---|---|
| 190,00 | | |

| (=) Valor Cobrado: | Nosso Número: | Nº do Documento: |
|---|---|---|
| | 230313973 | 06190202287060775 |

Autenticação Mecânica

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP
Central de Atendimento: 0300 33 TOKIO (86546)
SAC : 0800 703 9000
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523
Ouvidoria: 0800 449 0000
Disque Fraude: 0800 707 6060
www.tokiomarine.com.br

Santander | **033-7** | 03399.55510 33100.002303 31397.301016 1 91540000019000

Local de Pagamento:
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Vencimento: 30/10/2022

Beneficiário: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. CNPJ: 33.164.021/0001-00
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 3689 / 5551331

| Data do Documento: | Nº do Documento: | Espécie: | Aceite: | Data do Processamento: | Nosso Número: |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2022 | 06190202287060775 | NS | N | 30/09/2022 | 230313973 |

| Uso do Banco: | Carteira: | Moeda: | Quantidade: | Valor: | (=) Valor do Documento: |
|---|---|---|---|---|---|
| | 101 | R$ | | 190,00 | 190,00 |

**Instruções:** (Texto de responsabilidade do beneficiário)

PROPOSTA:
CORRETOR: 39196 MSM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME

APÓS VENCIMENTO 30/10/2022, CALCULAR JUROS DE MORA DE 0,183300% AO DIA

NÃO RECEBER APÓS 08/11/2022

(-) Desconto Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador:
CONSTRUPATO LTDA ME
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK 1114
85892000

CPF / CNPJ: 01.884.064/0001-65
SALA 01 CJTO HAB TERRA DAS A
SANTA HELENA - PR

PARC: 1/1

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Rua Juscelino Kubitschek, 1114 Sl 01
Cjto Hab. Terra das Águas
85892-000 - Santa Helena PR

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022

**TOMADA DE PRECO N.º 22/2022**

**CONSTRUPATO LTDA**

CNPJ N.º 01.884.064/0001-65

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**